



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 1869/2025.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.

Processo nº: **0823823-22.2024.8.19.0002.**
ajuizado por

Em atenção ao pedido de emissão de parecer técnico, após análise, observou-se que os documentos médicos acostados aos autos processuais, **foram emitidos em 14 de fevereiro de 2024** pela Dra _____ (Num. 124889293 - Págs. 1-2)

Trata-se de Autora, **24 anos de idade**, com diagnóstico de **Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)** associado a um **transtorno misto de ansiedade e depressão** com pleito do produto importado **canabidiol Mahara Group CBD Oil Full Spectrum 3000mg**.

Dessa forma, **considerando o lapso temporal, e a natureza da doença, entende-se que o quadro clínico da Demandante, bem como seu plano terapêutico podem ter sofrido alterações.**

Nesse sentido, solicita-se o envio de **documentos médicos atualizados, assinados e datados, constando a condição clínica e plano terapêutico atual da Autora**, para que este Núcleo possa inferir quanto à indicação e fornecimento no âmbito do SUS.

É interessante ressaltar que caso a terapêutica pleiteada à inicial tenha sido alterada, que sejam explicitadas tais inclusões e/ou exclusões.

É o parecer.

Encaminha-se à 9ª Vara Cível da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

MARIZA CECÍLIA ESPÍRITO SANTO
Médica
CRM-RJ: 52.47712-8
Matr. 286.098-9

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02